



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ Estado do Paraná

DECRETO N.º 3.498/2013.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 1.440/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos três), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária n.º 1.384/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR - RS.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2107	PROGRAMA VIGIA-SUS		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01495	13.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	01495	3.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	01495	6.400,00
TOTAL DESTA PROGRAMATICA FUNCIONAL			22.400,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit apurado em Balanço Patrimonial nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 como segue discriminado abaixo:

PROGRAMA: APSUS			
CONTA CORRENTE: Caixa Econômica Federal I - C/C. n.º 295-7			
RUBRICA DA RECEITA: 17.22.33.03.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
2013	VALOR REPASSADO	01495	22.400,00
TOTAL DO SUPERAVIT			22.400,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 08 de novembro de 2013.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ

Responsável pelo Depto de Contabilidade e Orçamento

CRC-PR N.º 027.833/O